

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO
DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19
DE JULHO**

Código interno: PhD_Research_Technician/PCCC_Norte2020/Ipatimup/19110312/2021

Em reunião de Direção do Ipatimup - Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de desenvolvimento tecnológico na área de Ciências da Vida e da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções no âmbito do projeto com a ref.ª NORTE-01-0145-FEDER-072678 - Consórcio PORTO.CCC – e o título “Centro Compreensivo de Cancro do Porto”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, e participado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

1. Sumário do projeto:

A infraestrutura do P.CCC - Porto Comprehensive Cancer Center irá promover a colaboração de duas excelentes instituições vocacionadas para a Investigação e Tratamento do Cancro, criando um ambiente próspero para a integração de outras instituições na Rede com vista à criação de um Centro Compreensivo de Cancro competitivo na Europa. Nesta fase da implementação, os objetivos do P.CCC são: 1) Estimular e apoiar a pesquisa colaborativa, interdisciplinar básica e clínica do cancro, e trazer os benefícios de nossos avanços no conhecimento do cancro para profissionais de saúde e pacientes; 2) Instalações ambulatoriais e de internamento de alta qualidade, que proporcionam uma ótima experiência ao paciente; 3) Diagnósticos de alta qualidade e recursos em patologia molecular e imagem molecular; 4) Ciência translacional com amplitude e profundidade de capacidade pré-clínica e clínica; 5) Uma forte área de pesquisa pré-clínica e uma infraestrutura de ensaios clínicos; 6) Uma produção académica consistente em revistas de alto impacto num espectro amplo de disciplinas, com ênfase em revistas de especialidade em oncologia; 7) Evidência de inovação em patentes, empresas spin-off e mudanças de prática.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Raquel Seruca; Vogal1 - José Carlos Machado; Vogal2 – Paula Soares.

4. **Local de trabalho:** i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto e Ipatimup – Rua Júlio Amaral de Carvalho, 45 4200-135 Porto.
5. **A remuneração mensal** a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.134,73 Euros.
6. **São Requisitos gerais de admissão a concurso:** ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.
7. **São critérios específicos os que se definem seguidamente:**

Candidato altamente motivado com doutoramento em Ciências Farmacêuticas e sólida experiência de pós-doutorado em investigação em cancro;

Sólida experiência em biomarcadores translacionais de cancro e terapias dirigidas em cancro;

- Experiência comprovada em metodologias de biologia celular e molecular (incluindo: i) cultura e transfeção de células; ii) interferência de RNA; iii) análise de expressão de RNA e proteínas; iv) análise de viabilidade, proliferação, apoptose; v) citometria de fluxo);
 - A formação e/ou publicações na análise de células pela tecnologia Seahorse é desejável;
 - Licença FELASA C para experimentação animal ou equivalente;
 - Publicações anteriores relevantes em investigação em cancro em revistas internacionais com revisão por pares, incluindo como autor sênior;
 - Experiência como avaliador em concursos europeus;
 - Experiência de supervisão de alunos de Mestrado e Doutoramento;
 - Experiência lecionação para alunos de licenciatura e pós-graduação;
 - Fluente em Inglês (oral e escrito);
 - Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
 - Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.
8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da **avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.**

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
 - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular:

Critério a) Produção científica e experiência laboratorial desenvolvidas na área de investigação do projeto (40%)

Critério b) Diversidade e qualidade dos indicadores científicos, incluindo artigos, resumos e outras comunicações pertinentes à área de investigação (40%)

Critério c) Docente de pós-graduação, supervisão e membro do júri de programas de pós-graduação (20%).

11. Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos poderão ser convidados para uma entrevista. Neste caso, para os candidatos que passarem à fase de entrevista, a primeira componente da avaliação pesará 90% (carreira científica e experiência laboratorial na área (45%), diversidade e qualidade dos indicadores científicos (27%) e atividade como avaliador (18%)) e a entrevista será valorizada em 10%.
12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.
13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos admitidos, com a respetiva classificação.
16. A deliberação do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. As candidaturas **são acompanhadas** dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 10;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os seus documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato pdf, de dia 19 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, no seguinte link:

https://dozer.ijs.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/PhD_Research_TechnicianPCCC_Nort e2020Ipatimup191103122021

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação são publicitadas na página eletrónica do instituto, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do Ipatimup, www.ipatimup.pt.

O mês previsto de início do contrato é janeiro de 2022 e terá uma duração máxima coincidente com o período de execução do projeto, previsto até 30 de junho de 2023.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Ipatimup promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil,

situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 8 de novembro de 2021.